

DECRETO Nº 209/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NEUSA MARIA TURRA DAMO, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,


DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o período de férias, constante no Decreto nº 197/2023 de 28 de julho de 2023, da Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo **comissionado** de Secretaria de Saúde, Sra. **NEUSA MARIA TURRA DAMO**, conforme descrito abaixo:

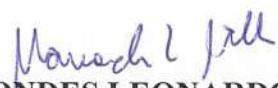
PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
15/03/2022 A 30/11/2022	12/09/2023 A 24/09/2023	13 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 09 de agosto de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 209/2023</u>
DATA:	<u>30/08/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4297</u>
<u>Pañ</u> Assinatura	

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 208/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 208/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023. Publicação Nº 5045308

"DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALINE GHIDINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, bem como tendo em vista o disposto no § 1º, Art. 20 da Lei Complementar nº 038/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzida em definitivo, a pedido, a partir do dia 01 de agosto de 2023, a carga horária de 36 (trinta e seis) horas, para 24 (vinte e quatro) horas semanais, da Servidora Pública ALINE GHIDINI, efetiva no cargo de Odontóloga, Nível 158, do Grupo V – TEC, com lotação junto a Secretaria de Saúde, de acordo com o Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, haja vista o transcurso do prazo máximo de 02 (dois) anos com diminuição de carga horária semanal temporária.

Art. 2º - Os Direitos do servidor estatutário são previstos na Lei Complementar nº 038/2018, e alterações posteriores.

Art. 3º - Fica reduzida a remuneração da servidora na forma proporcional do valor correspondente a 24 (vinte e quatro) horas semanais do cargo de Odontólogo, Nível 158, do grupo V – TEC.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, fica revogado as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC de 09 de agosto de 2023.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

DECRETO Nº 209/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Publicação Nº 5045311

DECRETO Nº 209/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NEUSA MARIA TURRA DAMO, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o período de férias, constante no Decreto nº 197/2023 de 28 de julho de 2023, da Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo comissionado de Secretária de Saúde, Sra. NEUSA MARIA TURRA DAMO, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
15/03/2022 A 30/11/2022	12/09/2023 A 24/09/2023	13 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 09 de agosto de 2023.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 210/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Publicação Nº 5045314

DECRETO Nº 210/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PAMELA TEREZINHA ROSSIGNOLLO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias à Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Sra. PAMELA TEREZINHA ROSSIGNOLLO, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
21/12/2021 A 20/12/2022	15/09/2023 A 14/10/2023	30 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 09 de agosto de 2023.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração